



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando, junto ao Departamento competente, a notificação e remoção de veículos estacionados de forma irregular na extensão da Avenida Loreto no trecho compreendido entre os números 428 e 630, no Jardim Santo André.

Senhor Presidente

**INDICAMOS** à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe, junto ao Departamento competente, a notificação e remoção de veículos estacionados de forma irregular na extensão da Avenida Loreto no trecho compreendido entre os números 428 e 630, no Jardim Santo André.

**JUSTIFICAMOS** a presente solicitação em razão dos constantes transtornos causados pelos veículos estacionados de forma irregular em ambos os lados da Avenida Loreto, no trecho compreendido entre os números 428 e 630, no Jardim Santo André.

Trata-se de uma via de largura reduzida, utilizada diariamente pelo transporte coletivo, sendo que o estacionamento irregular tem comprometido significativamente a fluidez do trânsito, dificultando a passagem de ônibus, veículos de emergência, caminhões de coleta de lixo e demais usuários da via. A situação gera congestionamentos, aumenta os riscos de acidentes e prejudica a mobilidade urbana, causando transtornos aos moradores e à população que utiliza o local.

Além disso, a ocupação indevida da via pública compromete a segurança viária e a adequada prestação de serviços essenciais, exigindo a adoção de medidas por parte dos órgãos competentes para restabelecer a ordem e garantir a circulação segura dos veículos.

Diante do exposto, solicitamos que a Secretaria de Mobilidade Urbana realize vistoria no local, promovendo a notificação dos proprietários dos veículos estacionados em desacordo com a legislação de trânsito para que procedam à regularização da situação. Persistindo a irregularidade, requer-se a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive o recolhimento dos veículos, nos termos da legislação vigente.

1) Silvana Maria Lopes de Medeiros - Prefeita Municipal Prefeitura Municipal de Santo André





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de junho de 2026.

**Ver. Bahia do Lava Rápido**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370033003400310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.